



PROJETO DE LEI Nº 001/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Jurema e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica determinado que o menor salário base dos servidores públicos municipais é de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referências a esta Lei.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias definidas na Lei Orçamentária Anual estabelecida para o exercício de 2026 e nas demais Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes, de acordo com o art. 16 da lei complementar nº 101 de 2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jurema, em 19 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
PREFEITO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº001/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**Ao Exmo. Sr.
EDVAN DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Jurema.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei Municipal em anexo, que **institui o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O projeto de lei em tela visa a normatização e a execução, no município de Jurema, do valor do menor salário base, previsto na Constituição Federal, em ser Art. 7º, inciso VII e X, onde versam sobre a garantia do salário, nunca inferior ao mínimo e efetivação deste projeto de lei.

O Governo Federal, através do **DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**, aprovaram um valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), considerando as seguintes variáveis, reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC de 4,18%) crescimento real de 3,4%, referente à variação do Produto Interno Bruto (PIB) de 2024.

Da mesma forma, este projeto de lei ora apresentado encontra parâmetro e consonância com o que está devidamente estipulado na Lei Orçamentária Anual do município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, **não havendo, pois, necessidade de estudo de impacto orçamentário, por já está incluído o impacto nas leis orçamentárias citadas.**

Assim, por se tratar de matéria de grande relevo social e de interesse dos servidores Municipais, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância deste Projeto.

Justificado nestes termos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa nobre Casa Legislativa. Renovo à Vossas Excelências e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
PREFEITO**



OFÍCIO PGM nº 001/2026

Jurema, 19 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.
EDVAN DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Jurema.

Assunto: Encaminhamento de **Projeto de Lei nº 001/2026**

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que **institui no município, o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal para o ano de 2026.**

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, **em caráter de urgência**, nos moldes do artigo 48 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
PREFEITO